

DECRETO N.º 059/2018
De 26 de Novembro de 2018

"Dispõe sobre: Regulamenta o inciso II do artigo 32 da Lei Complementar n.º 026/96 de 23 de Janeiro de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piquerobi - que especifica e dá outras providências."

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos necessários e forma de compensação de vencimentos de servidores cedidos a outros órgãos de governo da federação.

D E C R E T A

Art. 1.º - Os Servidores Públicos Municipais efetivo e estável no serviço público municipal poderão ser afastado para prestar serviços junto a outros órgãos da administração federal, estadual e municipal, direta, autárquica ou fundacional, de outros municípios, e a outros poderes, desde que os ônus financeiros sejam custeados pelo órgão ou entidade cessionária.

Art. 2.º - A cessão de Servidor Municipal referida no caput do artigo 1.º fica condicionada ao comprometimento da cessionária a responsabilizar-se pelo reembolso das despesas correspondentes.

Parágrafo único - Os comissionamentos já autorizados em desacordo com o disposto neste Decreto serão a eles adequados até o dia 31 de Dezembro de 2018.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR APARECIDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

NATALIA COSTA LOPES
Secretária Municipal de Adm. e Finanças